Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 062/2025

PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA E CONCESSÃO DE "BOLSAS ASSISTENCIAIS" PARA OS CURSOS DA PUC MINAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet (http://www.pucminas.br), do dia 09 de julho de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de julho de 2025, horário oficial de Brasília-DF, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo destinado à concessão de bolsas assistenciais e ingresso nos cursos ministrados pela Universidade, com sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM – Anos 2020 a 2024).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção dos bolsistas será feita em conformidade com as determinações da Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023 e atenderá ao princípio da universalidade, que pressupõe a seleção de bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil.

1.2. É vedado ao candidato acumular bolsas de estudo públicas ou privadas.

1.3. Fica vedada a inscrição, no processo seletivo de que trata este Edital, de candidato que possua irregularidade financeira junto à Universidade, sob pena de indeferimento de matrícula amparada nos termos da Lei nº 9.870/1999.

1.4 São considerados elegíveis para esta bolsa os candidatos novos ingressantes na Universidade através do Processo Seletivo para o 2º semestre 2025.

1.5. A matrícula dos candidatos selecionados e a concessão do benefício ficarão condicionadas à abertura das turmas dos respectivos cursos, listados na cláusula 5.3 deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições no processo seletivo de que trata este Edital serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio de *link* específico para tal finalidade disponibilizado no *site* oficial da Universidade e demais páginas de divulgação do processo seletivo, no período de 09 de julho de 2025 até as 23 horas e 59 minutos de 13 de julho de 2025, observado o horário oficial de Brasília-DF.

INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
09/07/2025	Até as 23h e 59 min do dia 15/07/2025	Somente pela internet: www.pucminas.br

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

2.2. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. Somente poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM – Anos 2020 a 2024), e que, cumulativamente, atenda aos requisitos constantes do item 3.3, II deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "Processo Seletivo Bolsas Assistenciais PUC Minas". Além de outros dados exigidos, **é obrigatório informar o seu CPF**, e-mail e número de telefone, além do curso, turno, unidade em que deseja ingressar, tal como os dados da renda do grupo familiar.

2.5. A ausência de dados, o preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou a falta de documentos obrigatórios poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

2.6. O candidato que necessitar de suporte para fins de inscrição, bem como de esclarecimentos sobre postagem de documentos, deverá entrar em contato através do e-mail relacionamento@pucminas.br.

2.7. O candidato, após finalizar sua inscrição, deverá aguardar a divulgação do resultado com a lista dos candidatos pré-selecionados, conforme definido neste Edital, item 3.

2.8. A inscrição e/ou eventual pré-seleção do candidato inscrito neste processo seletivo não garante, por si só, a concessão da bolsa de estudo, estando esta obrigatoriamente condicionada à abertura da respectiva turma, classificação, eventual pré-seleção para apresentação de documentos e respectiva comprovação do atendimento das condições dispostas neste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A divulgação da lista dos candidatos pré-selecionados estará disponível e poderá ser consultada no *site* oficial da Universidade (www.pucminas.br) e demais páginas de divulgação do processo seletivo, no dia 16 de julho de 2025.

3.2. A convocação do candidato pré-selecionado obedecerá a ordem de classificação, conforme item 3.3, observado o limite de vagas disponíveis por curso, turno e campus/unidade educacional, nos termos do item 5 deste Edital.

3.3. A classificação far-se-á com base nos seguintes requisitos e critérios de desempate:

REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO
Far-se-á com base no somatório dos pontos obtidos em uma das edições do ENEM realizadas pelo candidato entre os anos de 2020 a 2024. Para a classificação será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato em qualquer uma das edições dos anos mencionados. **I-** A classificação far-se-á, pela opção do curso/turno e local de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

II- Será considerado eliminado o candidato que: **a)** NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição; **b)** NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação; **c)** NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM; **d)** Obtiver nota 0 (zero) em qualquer das 4 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas pelo ENEM; **e)** Não tiver postado a documentação necessária para análise dos pedidos de bolsa.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM utilizado como referência. 2º. O candidato de maior idade.

3.4. Os sistemas institucionais da PUC Minas farão a busca de maneira automática no *site* do INEP para validar as notas do ENEM, conforme descrito no item anterior. No caso de realização de mais de um ENEM pelo candidato, será considerado para fins de classificação aquele em que for observada a maior média de notas.

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS

4.1. O candidato pré-selecionado a concorrer às bolsas oferecidas neste Edital, para o fim de comprovação das informações prestadas em sua inscrição, deverá acessar o *link* específico do processo e fazer o *upload* da documentação exigida, conforme descrito no item 4.2, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 megabytes. O prazo final para envio é até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2025, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.1.1. Os candidatos pré-selecionados passarão por processo avaliativo que confrontará informações e documentações apresentadas. Durante o processo avaliativo, haverá entrevista presencial ou através de meios telemáticos com o candidato e a Assistente Social, a qual, eventualmente, poderá realizar visita domiciliar para confirmação das declarações e documentações juntadas.

4.2. Documentação necessária para habilitação socioeconômica:

a) breve relato solicitado no *site* da postagem de documentação;
b) cópias dos comprovantes de renda atualizados, de todo o grupo familiar. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através da anexação de cópia digitalizada, em formato PDF, dos seguintes documentos:

   i. 6 (seis) últimos contracheques;
   ii. em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego;
   iii. em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença e Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá acessar o *site* meu.inss.gov.br – Extrato de pagamento de Benefício;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

iv. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
v. se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos 3 (três) últimos meses; guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual;
vi. comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso;
vii. em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos 3 (três) últimos meses;
viii. para motoristas de aplicativos UBER, 99 e outros aplicativos de transporte de passageiros: extratos dos recebimentos emitidos pelo aplicativo com as informações fiscais referentes aos 6 (seis) últimos meses;
ix. em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento;
x. em caso de proprietários rurais, se houver comercialização de produtos, apresentar notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;

c) declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de todos os membros da família que o declaram;
d) sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços) deverão apresentar Declaração completa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, ano-base 2024/exercício 2025, acompanhada do recibo de entrega, bem como a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa a ano-base 2024/exercício 2025;
e) consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário;
f) pesquisa de CPF com CNPJ vinculado. Emitir pelo *link* https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas – fazer o cadastro – ir em EMPRESAS E NEGÓCIOS – Redesim – Consultas pessoa jurídica – Minhas empresas – Tipo de integrante (marcar todos) – Situação Cadastral (marcar todas) – UF (todas UF) – Pesquisar;
g) proprietários rurais deverão apresentar declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural) referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega);
h) extrato bancário (identificado, de todas as contas existentes: banco digital, conta corrente e/ou conta poupança) dos três últimos meses de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso);
i) relatório de contas bancárias dos membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. O candidato pode obter estes dados realizando **Pesquisa do Banco Central.** Pessoa física – Acessar o link e seguir as orientações: https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/ – será solicitado o acesso do GOV.BR – quando abrir a tela, ir em 'Contas e relacionamentos' – gerar relatório em PDF – Imprimir; original);
j) carteira de identidade e CPF dos maiores de 18 (dezoito) anos;
k) carteira de identidade ou certidão de nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos;
l) certidão de casamento do candidato, caso este seja casado;

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

m) em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório, conforme art. 11, §6º, da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 02 de janeiro de 2015;
n) em caso de pais ou alunos separados, apresentar a comprovação da separação judicial, processo e averbação;
o) laudo médico atestando problemas de saúde do candidato ou dos membros do grupo familiar, quando for o caso;
p) em caso de cônjuge do candidato ou pais falecidos, apresentar atestado de óbito;
q) relatório da Carteira de Trabalho Digital, a ser obtido por meio do aplicativo "Carteira de Trabalho Digital";
r) pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios de todos os membros do grupo familiar acima de 18 (dezoito) anos que possuam vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em qualquer Agência da Previdência Social ou pela internet, no *site* *meu.inss.gov.br*;
s) pesquisa de posse de veículos negativa e positiva, emitida pelo link https://portalservicos.senatran.serpro.gov.br/#/veiculos/meus-veiculos ;
t) cópia do último CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, de todos os veículos que constarem na pesquisa do Senatran;
u) cópia da conta de energia elétrica, água, condomínio ou telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todos referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição;
v) comprovante de residência: conta de telefone, correspondência bancária ou de operadora de cartão de crédito etc, de cada um dos membros do grupo familiar, referentes ao mês anterior ao do preenchimento da ficha de inscrição;
w) guia de pagamento do IPTU referente ao último ano (caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel);
x) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio;
y) declaração firmada pelo responsável pela instituição educacional onde se encontra matriculado, certificando a regularidade de matrícula e a data prevista para a conclusão do curso, para candidatos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio;
z) outros documentos que a Comissão de Avaliação julgar necessários.

4.3. A definição dos membros do grupo familiar se dará nos termos do Art. 11, da Portaria Normativa do MEC nº 1, de 02 de janeiro de 2015. De acordo com este critério, caberá ao candidato informar a relação dos membros do grupo familiar, desde já declarando também a renda bruta mensal *per capita* de cada um deles.

4.4. O candidato poderá inscrever-se somente nos cursos com vagas, turno e unidades descritas no item 5.3 deste Edital, obedecendo às regras abaixo:

a) renda familiar bruta mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio: acesso a inscrição nos cursos com bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento);
b) renda familiar bruta mensal per capita acima de 1 (um) salário-mínimo e meio e até 3 (três) salários-mínimos: acesso a inscrição nos cursos apenas com bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

4.4.1. Candidato com renda familiar bruta mensal *per capita* acima de 3 (três) salários-mínimos não se enquadra no perfil socioeconômico para obtenção da bolsa assistencial e não terá acesso a concluir a inscrição a nenhum curso.

4.5. Feita a opção, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo curso, turno e unidade.

4.6. A não apresentação da documentação prevista no item 4.2., bem como, a não comprovação das informações prestadas na inscrição, acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

4.7. Os candidatos a beneficiários das bolsas de estudo, ou seus pais ou responsáveis quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e pela autenticidade das informações por eles prestadas.

4.8. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, na hipótese de constatação de falsidade da informação prestada pelo estudante bolsista, por seus pais ou responsáveis, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.9. A bolsa de estudo concedida nos termos deste Processo Seletivo será exclusiva para a turma eventualmente aberta do curso, turno e local de oferecimento em que o candidato foi inscrito, aprovado e matriculado, sendo intransferível para qualquer outro curso superior de graduação que o estudante porventura pretenda cursar nesta Universidade.

4.10. A bolsa de estudo tem validade a partir do 2º semestre de 2025 e abrangerá todos os períodos do curso, desde que atendidos os critérios acadêmicos de manutenção, que serão aferidos semestralmente, e financeiros, verificados anualmente. O benefício poderá ser utilizado durante o período equivalente a duas vezes o prazo de integralização do curso.

4.11. É vedado o trancamento de matrícula, com consequente suspensão da bolsa de estudo, no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

4.12. O bolsista que não atingir o rendimento acadêmico mínimo, com aprovação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas, em três semestres, consecutivos ou não, terá o benefício cancelado.

4.13. Os procedimentos e requisitos para a manutenção anual da bolsa de estudos serão disciplinados em regras próprias estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, para fins de certificação das entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação, conforme disposto na Lei Complementar 187/2021 e no Decreto nº 11.791/2023.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas estão distribuídas entre o *campus* Coração Eucarístico, situado na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG; as Unidades Educacionais, situadas na Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG (PUC Minas no São Gabriel), na Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG (PUC Minas no Barreiro), na Rua da Bahia,

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

2020, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG (PUC Minas Lourdes); e os *campi fora de sede* de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem/MG (PUC Minas em Contagem); de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim/MG (PUC Minas em Betim); de Poços de Caldas, situado na Av. Pe., Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas/MG (PUC Minas em Poços de Caldas); e do Serro, situado na Praça João Pessoa, 74, Serro/MG (PUC Minas no Serro); e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

5.1.1. As atividades acadêmicas da PUC Minas Lourdes poderão ser realizadas em locais situados na circunvizinhança do endereço constante do item 5.1.

5.2. A convocação dos candidatos às bolsas, observados os requisitos indicados no item 4, por curso, turno e local de oferta, dar-se-á por intermédio do sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM – Anos 2020 a 2024).

5.3. Cursos, Turnos, Campi/Unidades Educacionais elegíveis à inscrição:

Unidade	Curso	Turno	Bolsas Integrais	Bolsas Parciais
Barreiro	Administração	Noite	6	3
Barreiro	Direito	Manhã	3	3
Barreiro	Sistemas de Informação	Noite	2	2
Barreiro	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	2
Betim	Administração	Noite	4	4
Betim	Biomedicina	Noite	2	3
Betim	Medicina Veterinária	Integral	1	2
Betim	Psicologia	Noite	2	3
Betim	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3	3
Contagem	Administração	Noite	3	3
Contagem	Biomedicina	Manhã	17	2
Contagem	Ciências Contábeis	Noite	6	4
Contagem	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	3	3
Coração Eucarístico	Administração	Manhã	3	3
Coração Eucarístico	Arquitetura e Urbanismo	Tarde	6	3
Coração Eucarístico	Arquitetura e Urbanismo	Noite	7	3

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Coração Eucarístico	Ciência da Computação	Manhã	5	5
Coração Eucarístico	Ciência da Computação	Tarde	4	4
Coração Eucarístico	Ciências Biológicas - Licenciatura	Tarde	22	0
Coração Eucarístico	Ciências Contábeis	Noite	8	3
Coração Eucarístico	Ciências Econômicas	Manhã	4	4
Coração Eucarístico	Ciências Econômicas	Noite	2	2
Coração Eucarístico	Ciências Sociais - Licenciatura	Tarde	24	0
Coração Eucarístico	Cinema e Audiovisual	Tarde	2	2
Coração Eucarístico	Direito	Tarde	1	2
Coração Eucarístico	Direito	Noite	1	2
Coração Eucarístico	Educação Física - Bacharelado	Noite	6	2
Coração Eucarístico	Educação Física - Licenciatura	Manhã	3	3
Coração Eucarístico	Educação Física - Licenciatura	Noite	3	3
Coração Eucarístico	Enfermagem	Manhã	2	3
Coração Eucarístico	Engenharia Civil	Manhã	3	4
Coração Eucarístico	Engenharia Civil	Noite	1	1
Coração Eucarístico	Engenharia de Computação	Noite	1	2
Coração Eucarístico	Engenharia de Controle e Automação	Manhã	4	4
Coração Eucarístico	Engenharia de Controle e Automação	Noite	4	4
Coração Eucarístico	Engenharia de Produção	Manhã	2	3
Coração Eucarístico	Engenharia de Produção	Noite	2	2
Coração Eucarístico	Engenharia de Software	Manhã	2	2

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Coração Eucarístico	Engenharia de Software	Noite	10	1
Coração Eucarístico	Engenharia Elétrica	Manhã	4	4
Coração Eucarístico	Engenharia Elétrica	Noite	3	4
Coração Eucarístico	Engenharia Mecânica	Noite	0	1
Coração Eucarístico	Engenharia Mecatrônica	Manhã	4	4
Coração Eucarístico	Engenharia Química	Manhã	4	4
Coração Eucarístico	Farmácia	Manhã	16	4
Coração Eucarístico	Física	Tarde	24	0
Coração Eucarístico	Fisioterapia	Manhã	13	3
Coração Eucarístico	Fonoaudiologia	Manhã	14	4
Coração Eucarístico	Geografia - Licenciatura	Tarde	24	0
Coração Eucarístico	História - Licenciatura	Tarde	23	0
Coração Eucarístico	Jornalismo	Manhã	3	3
Coração Eucarístico	Letras - Licenciatura - Língua portuguesa	Tarde	11	0
Coração Eucarístico	Letras - Licenciatura - Português e Inglês	Tarde	12	0
Coração Eucarístico	Matemática	Tarde	25	0
Coração Eucarístico	Nutrição	Manhã	7	3
Coração Eucarístico	Nutrição	Noite	9	4
Coração Eucarístico	Odontologia	Integral	3	4
Coração Eucarístico	Odontologia	Noite	2	2
Coração Eucarístico	Pedagogia	Tarde	42	0
Coração Eucarístico	Psicologia	Noite	0	1

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Coração Eucarístico	Publicidade e Propaganda	Manhã	1	1
Coração Eucarístico	Publicidade e Propaganda	Noite	1	1
Coração Eucarístico	Relações Internacionais	Manhã	0	1
Coração Eucarístico	Relações Internacionais	Noite	9	3
Poços de Caldas	Ciência da Computação	Manhã	2	3
Poços de Caldas	Ciência da Computação	Noite	3	4
Poços de Caldas	Direito	Noite	3	3
Poços de Caldas	Medicina Veterinária	Integral	3	3
Poços de Caldas	Psicologia	Manhã	1	1
Poços de Caldas	Publicidade e Propaganda	Manhã	6	3
Lourdes	Administração	Manhã	2	2
Lourdes	Administração	Noite	7	2
Lourdes	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	2	2
Lourdes	Biomedicina	Manhã	2	2
Lourdes	Biomedicina	Noite	1	1
Lourdes	Ciência da Computação	Manhã	7	7
Lourdes	Ciência de Dados	Manhã	7	4
Lourdes	Ciências Contábeis	Noite	3	3
Lourdes	Ciências Econômicas	Manhã	2	3
Lourdes	Comunicação Social - Jornalismo	Noite	6	1
Lourdes	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Manhã	0	1
Lourdes	Direito	Manhã	9	9
Lourdes	Direito	Noite	1	1
Lourdes	Engenharia da Computação	Manhã	4	4
Lourdes	Engenharia de Software	Manhã	1	2
Lourdes	Engenharia de Software	Noite	1	2
Lourdes	Jogos Digitais	Tarde	1	1
Lourdes	Medicina Veterinária	Integral	5	5

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Lourdes	Relações Internacionais	Tarde	3	3
São Gabriel	Administração	Noite	8	4
São Gabriel	Direito	Manhã	3	3
São Gabriel	Engenharia Aeronáutica	Manhã	4	4
São Gabriel	Engenharia Mecânica	Manhã	5	5
São Gabriel	Psicologia	Manhã	2	2
São Gabriel	Psicologia	Noite	2	2
São Gabriel	Sistemas de Informação	Manhã	6	3
São Gabriel	Sistemas de Informação	Noite	2	2
São Gabriel	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	8	4
São Gabriel	Tecnólogo - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	2	2
São Gabriel	Tecnólogo - Manutenção de Aeronaves	Noite	4	4
Serro	Direito	Noite	6	3
TOTAL			**578**	**265**

5.4. Observações:

5.4.1 Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

5.4.2 Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos e em *campi*/Unidades Educacionais distintos daquele escolhido pelo candidato.

5.4.3 Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos.

5.4.4 Os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até às 18 horas e 50 minutos.

5.4.5 Os cursos poderão ministrar aulas eventuais aos sábados, pela manhã e/ou tarde.

5.4.6 As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

5.4.7 A Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Art. 2º, da Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

5.4.8 A Universidade poderá aplicar as provas presenciais obrigatórias dessas disciplinas em apenas uma das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Coração Eucarístico, Barreiro, São Gabriel, Lourdes, Contagem e Betim).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

5.4.9 As aulas do 5º ao 8º período dos cursos de Administração, do turno da manhã, da PUC Minas Lourdes; e de Ciência da Computação, turno da manhã, da PUC Minas em Poços de Caldas, serão ofertadas no turno da noite.

5.4.10 As aulas do 5º ao 10º período do curso de Arquitetura e Urbanismo, do turno da tarde, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas no turno da noite.

5.4.11 As aulas do curso de Direito, ofertadas no turno da manhã, na PUC Minas no Barreiro e no São Gabriel, poderão ser ofertadas exclusivamente no turno da noite, a partir do 7º período.

5.4.12 Os estudantes regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais deverão submeter-se, no decorrer do curso, a exame de proficiência em língua inglesa.

5.4.13 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas no turno da noite.

5.4.14 As aulas práticas, de seminários e de laboratório do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas na PUC Minas no Coração Eucarístico.

5.4.15 As aulas do 5º ao 10º período dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Produção, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.

5.4.16 Os 6º e 10º períodos do curso de Engenharia Química poderão ser ofertados na modalidade virtual ou, de forma presencial, no turno da noite.

5.4.17 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Sistemas de Informação, turno da manhã, da PUC Minas - São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite.

5.4.18 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Engenharia de Software, turno da manhã, da PUC Minas Lourdes, serão ministradas no turno da noite.

5.4.19 As aulas de laboratório do curso de Engenharia de Software, da PUC Minas Lourdes; dos cursos de Engenharia Aeronáutica e Engenharia Mecânica, da PUC Minas no São Gabriel e Engenharia Elétrica, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

5.4.20 As aulas do 7º ao 10º período dos cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica, do turno da manhã, da PUC Minas no São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite.

5.4.21 As aulas do 7º e 8º períodos do curso de bacharelado em Jogos Digitais, turno da tarde, da PUC Minas Lourdes, serão ministradas no turno da noite.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

5.4.22 No decorrer dos cursos de Psicologia, o estudante deverá optar por uma das ênfases constantes do Projeto Pedagógico do curso.

5.4.23 As aulas do 5º ao 8º período dos cursos de licenciatura de Educação Física do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ofertadas no turno da noite.

5.4.24 Todos os egressos do curso de Pedagogia são aptos para exercer a docência na Educação Infantil, docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional em espaços escolares e não escolares. Essa formação é realizada em 8 (oito) períodos. Poderá ser ofertado aos estudantes do curso de Pedagogia o 9º período, para aprofundamento nas áreas de "Educação Infantil", "Necessidades Educacionais Especiais", "Ensino Religioso", "Pedagogia em Organizações não Escolares", entre outros aprofundamentos previstos no Projeto Pedagógico do curso, condicionada a composição de turmas ao limite mínimo de estudantes matriculados estabelecido pela Universidade.

5.4.25 Para disciplinas oferecidas na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da internet, não sendo de responsabilidade da PUC Minas os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

5.4.26 Para disciplinas oferecidas na modalidade de educação a distância nos cursos a que se refere este Edital, o estudante deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- ✓ Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
- ✓ Unidade leitora (drive) de DVD;
- ✓ Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- ✓ Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- ✓ Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
- ✓ Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
- ✓ Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
- ✓ Adobe Flash Player 10 ou superior;
- ✓ Adobe Reader 9.0 ou superior;
- ✓ Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 600 kbps;
- ✓ Correio eletrônico pessoal (e-mail).

5.4.27 A configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

5.4.28 O estudante matriculado em disciplinas a distância que possua necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (*software*) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador utilizado para acompanhar o curso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

5.4.29 O curso de Biomedicina, da PUC Minas em Contagem, terá disciplinas ofertadas na modalidade de ensino a distância (EAD), até o limite de previsto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

5.4.30 As aulas do 3º, 4º e 5º períodos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da PUC Minas no São Gabriel, turno da manhã, serão ofertadas no turno da noite.

5.4.31 As aulas do 7º e 8º períodos do curso de Nutrição, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ministradas nos turnos da tarde e/ou da noite, inclusive aos sábados, pela manhã e/ou tarde.

5.4.32 As aulas do 7º e 8º períodos dos cursos de Administração e Ciências Econômicas, do turno da manhã, da PUC Minas no Coração Eucarístico e PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas no turno da noite.

5.4.33 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Engenharia de Software, turno da manhã, da PUC Minas Coração Eucarístico e Lourdes poderão ser ofertadas no turno da noite.

5.4.34 As aulas de laboratório do curso de Engenharia de Software, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas em quaisquer das Unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

5.4.35 As aulas do 5º ao 8º período do curso de Ciência da Computação, do turno da tarde, da PUC Minas no Coração Eucarístico, poderão ser ministradas no turno da manhã.

5.4.36 As aulas de laboratório do curso de Medicina Veterinária, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas em quaisquer das Unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

5.4.37 As aulas de laboratório do curso de Arquitetura e Urbanismo, da PUC Minas Lourdes, poderão ser ofertadas em quaisquer das Unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

5.4.38 A Universidade reserva-se o direito de cancelar a oferta da bolsa no caso de não formação de turma.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. O resultado do processo seletivo dos candidatos pré-selecionados, após análise dos documentos para habilitação socioeconômica e da comprovação das informações, será divulgado até 14 de agosto de 2025. Como disposto no item 6.2, a convocação para matrícula, condicionada à abertura da respectiva turma, obedecerá à ordem de classificação, no limite das vagas ofertadas para cada curso, turno e campi/Unidade educacional, aos candidatos que não tenham sido desclassificados em razão do não atendimento das condições previstas neste Edital;

6.2. Obedecendo ao disposto no item 4, a convocação se dará da seguinte forma:

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do processo classificatório, obtida nos termos descritos no item 3.3, convocando-se para a matrícula os candidatos classificados até que seja atingido o limite das vagas oferecidas, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

b) documentação descrita no item 4.2. será avaliada pela SECAC – Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários, a qual realizará entrevista, de forma presencial ou através de meios telemáticos, para confirmação da veracidade das informações apresentadas, como indicado no item 4.1.1.;

c) a partir dessa entrevista será determinada a procedência, ou não, do lançamento da bolsa de estudos. Ato contínuo, uma vez considerado procedente o lançamento, caberá ao Setor de Bolsas da Universidade operacionalizá-lo nos sistemas institucionais;

d) concluídas as etapas acima, e sendo aprovada a concessão do benefício, a matrícula será realizada em sistema próprio disponibilizado pela Universidade, ou presencialmente, na unidade em que o candidato classificado realizará o curso. A matrícula também poderá ocorrer, de maneira excepcional, em outro local ou forma a serem definidos pela Universidade. O não comparecimento do candidato para a matrícula ou realização dos procedimentos de maneira virtual, nas condições e prazos indicados neste Edital, implica desistência de seu direito a ela.

6.3. Documentação necessária à matrícula:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), nos termos da legislação vigente. Considera-se como documento equivalente a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23 de maio de 2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor;
b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, no caso de obtenção de bolsa correspondente a 50% (cinquenta por cento) da semestralidade;
c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);
d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original);
f) CPF do candidato (original);
g) certidão de nascimento ou de casamento (original).

6.4. O candidato aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso.

6.5. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula não terá seu plano de estudos processado pela Universidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

7.2. A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
b) transferir os estudantes de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

7.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

7.4. Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

8. VALIDADE

8.1. Os resultados do processo a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

9. NORMAS DISCIPLINARES

9.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização, convocação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, realizar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização do processo seletivo.

9.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo da Universidade.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado e divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

Publique-se, divulgue-se e cumpra- se.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 08/07/2025 19:27:47 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 08/07/2025 19:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.11	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

IKy2IHBm5RtJOk1w8ruXudqgx8YyzPZgNMEqrFn7sKw=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/UVKS2-GQVXK-6N8CY-DHX2D

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate